



PROCESSO	110897, 119679, 121436, 121395, 122803, 124820, 125256, 125870, 125970, 126199, 126340, 126448, 126681, 126936, 126958, 127132, 127350, 127401, 127934, 127971 e 128045.
INTERESSADO	GERTEC
ASSUNTO	Homologação de Registros de Pessoa Jurídica
DELIBERAÇÃO Nº 111/2019 – CEP-CAU/SC	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 25 do mês de setembro de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 28 do CAU, que dispõe sobre o de registro de pessoas jurídicas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o procedimento de registro de pessoa jurídica aprovado pela Deliberação nº 104/2019 desta Comissão;

Considerando que, desde a aprovação de tal procedimento, as seguintes solicitações cumpriram os requisitos para registro de registro de pessoa jurídica: 110897, 119679, 121436, 121395, 122803, 124820, 125256, 125870, 125970, 126199, 126340, 126448, 126681, 126936, 126958, 127132, 127350, 127401, 127934, 127971 e 128045;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1. Homologar o deferimento das solicitações de registro de pessoa jurídica de números: 110897, 119679, 121436, 121395, 122803, 124820, 125256, 125870, 125970, 126199, 126340, 126448, 126681, 126936, 126958, 127132, 127350, 127401, 127934, 127971 e 128045.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Everson Martins; Daniel Rodrigues da Silva; Leonardo Porto Bragaglia e Patrícia Figueiredo Sarquis Herden.

Florianópolis, 25 de setembro de 2019.

Everson Martins
Coordenador Adjunto

Leonardo Porto Bragaglia
Membro



CAU/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Daniel Rodrigues da Silva
Membro Suplente

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden
Membro Suplente